



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: (41)3434-8412 -
E-mail: sjp3civel@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0018231-95.2013.8.16.0035
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Liminar
Valor da Causa: R\$39.600,00
Exequente(s): JOSÉ ASTOR CLAUDINO
Executado(s): EDUARDO SAUERBIER e FABIANA MOREIRA SAUERBIER.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, onde se achava a Dra. Márcia Hübler Mosko, Juíza de Direito Titular, comigo, de conformidade com a nomeação de bem para penhora indicado no movimento de seq. 231.3, bem como do deferimento pela MM. Juíza de Direito, no movimento de seq. 235.1, fica penhorado, nos autos acima indicados, o seguinte bem:

Apartamento nº 11, situado no térreo ou 1º pavimento, do BLOCO 06, do Condomínio PARQUE SANTO AGOSTINHO, em São José dos Pinhais/PR, de matrícula nº 62.168, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

Ficam nomeados como fiéis depositários os executados EDUARDO SAUERBIER e FABIANA MOREIRA SAUERBIER, assumindo tal encargo, sob as penas da lei. O valor da dívida é de R\$ 89.824,44. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Jorge Izidio Bertton, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi.

MÁRCIA HÜBLER MOSKO
Juíza de Direito

